

Câmara Municipal de Pão Caetano do Pul

Senhor Presidente,

É com profundo pesar que manifesto com dor no coração, minhas condolências pelo falecimento da Sra. Lydia de Assis Caetano, ocorrido no último dia 20 de setembro de 2025.

Nascida em 28 de outubro de 1933, na cidade de Monte Mor – SP, filha de Mario Meneghezzo e Ilda Pontin, a Sra. Lydia deixa um legado de amor, generosidade e humanidade.

Mãe dedicada de Paulo de Assis Caetano e Marilda Eliane de Assis Caetano, era também irmã muito querida de seus irmãos José Meneghezzo e Arnaldo Meneghezzo, além de outros já falecidos, com os quais agora se reencontra na eternidade.

Embora não tenha tido netos, era carinhosamente conhecida como a "avózona", pois espalhava afeto e cuidado a todos que cruzaram seu caminho.

Sua presença era sinônimo de luz, alegria e bondade. Pessoa de espírito elevado, irradiava otimismo e cultivava a

5042/2025 Página 1 de 2



Câmara Municipal de Pão Caetano do Pul

capacidade rara de transformar momentos simples em lembranças preciosas.

A Sra. Lydia representava o verdadeiro sentido da vida em comunidade: acolher, ouvir, aconselhar e, sobretudo, amar. Sua ausência física será profundamente sentida, mas sua memória permanecerá viva, servindo de exemplo de ternura, solidariedade e esperança a todos nós.

Neste momento de dor e despedida, rendemos nossas homenagens à sua trajetória e manifestamos nossa solidariedade e orações aos filhos, irmãos e a toda a família, para que encontrem forças e consolo na certeza de que Lydia agora descansa nos braços de Deus, ao lado daqueles que a precederam.

Que a luz que sempre emanou continue a iluminar os corações de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Sendo assim,

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **VOTO DE PROFUNDO PESAR** pelo falecimento da Sra. Lydia de Assis Caetano, ocorrido no último dia 20 de setembro de 2025.

Plenário dos Autonomistas, 22 de setembro de 2025.

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM (DR. SERAPHIM) VEREADOR

5042/2025 Página 2 de 2